

**PROPOSTA / FICHA DE ADMISSÃO - CIVIL**

DATA DE ADMISSÃO

/ /

ATA Nº

Nº DO PROTOCOLO

RECEBIMENTO

/ /

FOTO TITULAR

Nº DA MATRÍCULA

TIPO DE TÍTULO SOCIAL

 FAMILIAR INDIVIDUAL

Nº DO TÍTULO SOCIAL

FOTO CÔNJUGE

- NÃO SERÃO ACEITOS PROCESSOS INCOMPLETOS OU RASURADOS
- NÃO PREENCHER OU UTILIZAR OS CAMPOS HACHURADOS

**DADOS DO CANDIDATO OU DA CANDIDATA**

NOME (SEM ABREVIATURAS)			DATA DE NASCIMENTO	IDADE
			/ /	
ESTADO CIVIL	RG Nº	CPF Nº	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	

**ENDEREÇO RESIDENCIAL E DADOS PARA CONTATO**

CEP	ENDEREÇO			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO	CIDADE	UF	
TELEFONE P/ CONTATO		ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)		
(RES)	(CEL)			

**CÔNJUGE / CONVIVENTE**

NOME (SEM ABREVIATURAS)			DATA DE NASCIMENTO	IDADE
			/ /	
RG Nº	CPF Nº	TELEFONE P/ CONTATO	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

**DEPENDENTE(S) FILHO(S), NETO(S) E ENTEADO(S) (menores de 24 anos) e outros**

NOME (SEM ABREVIATURAS)	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO
	/ /	
NOME (SEM ABREVIATURAS)	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO
	/ /	
NOME (SEM ABREVIATURAS)	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO
	/ /	
NOME (SEM ABREVIATURAS)	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO
	/ /	
NOME (SEM ABREVIATURAS)	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO
	/ /	

FOTO DEPENDENTE

FOTO DEPENDENTE

FOTO DEPENDENTE

FOTO DEPENDENTE

FOTO DEPENDENTE

**DECLARAÇÃO DE ASSOCIADO(A) PROPONENTE**

Ciente do que dispõe o Estatuto Social e o Regulamento Geral do Clube, declaro conhecer o(a) candidato(a) acima identificado(a), o(a) qual possui as qualificações necessárias para ingressar no quadro social.

NOME DO(A) ASSOCIADO(A)	NÚMERO DA MATRÍCULA

PROPONENTE: ASSOCIADO(A) TITULAR OU CÔNJUGE / CONVIVENTE E, EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) ASSOCIADO(A) PROPONENTE

**APRESENTAÇÃO**

- A presente ficha tem por finalidade proporcionar às pessoas que desejam se associar ao Círculo Militar de São Paulo a possibilidade de se apresentar, passando suas principais informações para que sejam apreciadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Consultivo, proporcionando um primeiro contato desses órgãos com o futuro associado.
- Ressalta-se que todas as informações aqui prestadas serão tratadas confidencialmente e têm caráter exclusivo de proporcionar um conhecimento da pessoa (e familiares, se for o caso) por parte dos integrantes da Diretoria Executiva e do Conselho Consultivo.
- Informações importantes sobre o Círculo Militar e sobre o Quadro Social, bem como a outros assuntos podem ser obtidas no Estatuto Social e no Regulamento Geral, que são encontrados na íntegra no sítio oficial do Clube em Instituição: (<http://www.https://circulomilitar.org.br/institucional/estatuto/>) e (<https://circulomilitar.org.br/institucional/regulamento/>).

**TITULAR****FORMAÇÃO**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ESCOLA- ENSINO MÉDIO		
FACULDADE	CURSO		
PROFISSÃO	ESPECIALIZAÇÃO		
MESTRADO	DOUTORADO		
OUTROS			

**PROFISSIONAL**

EMPRESA ATUAL - TRABALHO				
CARGO	DATA DE ADMISSÃO	RAMO DE ATIVIDADE		
	/ /			
ENDEREÇO COMERCIAL		NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE

**HISTÓRICO PROFISSIONAL**

PERÍODO	EMPRESA	CARGO
PERÍODO	EMPRESA	CARGO
PERÍODO	EMPRESA	CARGO

**CÔNJUGE / CONVIVENTE****FORMAÇÃO**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ESCOLA- ENSINO MÉDIO		
FACULDADE	CURSO		
PROFISSÃO	ESPECIALIZAÇÃO		
MESTRADO	DOUTORADO		
OUTROS			

**CÔNJUGE / CONVIVENTE****PROFISSIONAL**

EMPRESA ATUAL - TRABALHO

CARGO		DATA DE ADMISSÃO	RAMO DE ATIVIDADE		
ENDEREÇO COMERCIAL				NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE	

**HISTÓRICO PROFISSIONAL**

PERÍODO	EMPRESA	CARGO
PERÍODO	EMPRESA	CARGO
PERÍODO	EMPRESA	CARGO

**DEPENDENTE(S) FILHO(A)(S)****1 - NOME - DEPENDENTE**

NOME (SEM ABREVIATURAS)

LOCAL DE NASCIMENTO	ESTADO	RG	CPF
---------------------	--------	----	-----

**FORMAÇÃO**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ESCOLA- ENSINO MÉDIO
FACULDADE	CURSO

**2 - NOME - DEPENDENTE**

NOME (SEM ABREVIATURAS)

LOCAL DE NASCIMENTO	ESTADO	RG	CPF
---------------------	--------	----	-----

**FORMAÇÃO**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ESCOLA- ENSINO MÉDIO
FACULDADE	CURSO

**3 - NOME - DEPENDENTE**

NOME (SEM ABREVIATURAS)

LOCAL DE NASCIMENTO	ESTADO	RG	CPF
---------------------	--------	----	-----

**FORMAÇÃO**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	ESCOLA- ENSINO MÉDIO
FACULDADE	CURSO

**DEPENDENTE(S) FILHO(A)(S)****4 - NOME - DEPENDENTE**

NOME (SEM ABREVIATURAS)

LOCAL DE NASCIMENTO

ESTADO

RG

CPF

**FORMAÇÃO**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

ESCOLA- ENSINO MÉDIO

FACULDADE

CURSO

**5 - NOME - DEPENDENTE**

NOME (SEM ABREVIATURAS)

LOCAL DE NASCIMENTO

ESTADO

RG

CPF

**FORMAÇÃO**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

ESCOLA- ENSINO MÉDIO

FACULDADE

CURSO

**OUTRAS INFORMAÇÕES****PESSOAIS**

QUEM É O SÓCIO PROPONENTE?

CONHECE HÁ QUANTO TEMPO?

DE ONDE VEM A RELAÇÃO DE AMIZADE?

QUAIS OS MOTIVOS EM BUSCAR A ASSOCIAÇÃO AO CMSP?

QUAIS AS ÁREAS E ATIVIDADES DE INTERESSE NO CLUBE?

 **ESPORTIVA**     **CULTURAL**     **SOCIAL**O(A) SR(A) OU ALGUM DE SEUS DEPENDENTES É ESPECIALISTA DE DESTAQUE EM ALGUMA ATIVIDADE ESPORTIVA E/OU PROFISSIONAL?  SIM     NÃO | SE SIM, DESCREVER:**ESCREVA ABAIXO OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGUE SEREM ÚTEIS A SUA APRESENTAÇÃO JUNTO AO CMSP**

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) A SÓCIO(A)



**Observação** - transcrições de itens do ESTATUTO SOCIAL(ES), REGULAMENTO GERAL(RG) e de NORMAS dos Órgãos Dirigentes.

**a) ES - Artigo 13** – O candidato a associado da Categoria Civil, para ser admitido no quadro social, mediante parecer do Conselho Consultivo, deverá ser proposto por um associado em dia com suas obrigações estatutárias.

**b) ES - Artigo 13, § único** - O candidato civil deve, também, satisfazer o seguintes requisitos:

- I. Possuir um Título Social, exceto para cônjuges e dependentes;
- II. Ter bom conceito social e profissional;
- III. Não exercer ou não ter exercido atividades ilícitas;
- IV. Apresentar atestados e certidões pessoais que serão discriminadas no Regulamento Geral.

**b) RG**

- **Artigo 1º** - Os candidatos a associado deverão cumprir as seguintes exigências, além das contidas no Artigo 13 do Estatuto Social em vigor:

#### **1. Categoria Civil**

- Adquirir ou possuir um Título Social;
- Assinar o respectivo Compromisso de Transferência de um Título Social;
- Apresentar Atestado de Idoneidade Social e Profissional;
- Apresentar cópias das certidões de vínculos familiares e fornecer uma foto 3x4 do titular e dos dependentes.
- Apresentar Certidão de Nascimento extraída há menos de 3(três) meses para comprovar estado civil dos dependentes constantes dos números "1." e "4." do § 1º do Artigo 11 do Estatuto Social, maiores de 18 (dezoito) e até atingirem 24 (vinte e quatro) anos de idade.
- Apresentar as Certidões Negativas das Justiças Federal e Estadual e cópias do RG e do CPF, tudo do titular e dos dependentes civilmente capazes;

- **Artigo 9º** - As propostas de admissão serão aceitas ou recusadas a critério do Conselho Consultivo e da Diretoria Executiva, não estando o CMSP obrigado a justificar possíveis rejeições. Eventuais discrepâncias entre as decisões serão resolvidas pelo Conselho Deliberativo.

**§ único** - Se, após a aceitação da proposta, for verificado que foram inexatas as informações prestadas pelo proposto a associado, a mesma será tornada sem efeito, cabendo-lhe como restituição as importâncias despendidas com a transferência do Título Social, deduzidas todas as despesas inerentes.

#### **c) Normas**

- A Ficha de admissão e os documentos dos candidatos a associado deverão ser entregues na Central de Atendimento Circulista - CAC que, transbordará para a Secretaria Geral e, as enviará ao Conselho Consultivo para a competente análise.
- A confirmação como associado somente será efetivada após parecer favorável do Conselho Consultivo e passar em ata de reunião da Diretoria Executiva. Toda essa sequência de procedimentos leva **aproximadamente 60 dias**.
- Assim que a admissão no quadro social for concretizada, **será necessário**: o comparecimento em nossa Central de Atendimento Circulista - CAC para **ativação da Matrícula e fazer o Cadastramento Facial, para ter acesso ao Clube**, após esses trâmites, **efetuar o primeiro pagamento da mensalidade na própria CAC**.



**Observação** - transcrições de itens do ESTATUTO SOCIAL(ES), REGULAMENTO GERAL(RG) e de NORMAS dos Órgãos Dirigentes.

2) DO TÍTULO SOCIAL

**a) ES**

- **Artigo 5º** – O Título Social é o documento hábil cuja propriedade por pessoa física ou jurídica possibilita, atendidas às exigências deste Estatuto Social, a inclusão de pessoa física como associada do CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO.
- **Artigo 7º § 2º** – Apenas a aquisição e a posse do Título Social não conferem ao comprador ou possuidor o direito de associação ao CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO. Para tornar-se associado, o comprador deverá ter seu requerimento de associação aprovado pelo Conselho Consultivo do clube.
- **Artigo 7º § 3º** – A transferência do Título Social será sempre realizada por intermédio do CIRCULO MILITAR DE SÃO PAULO, sendo que o comprador deverá pagar o valor acertado, referente ao Título, diretamente ao vendedor, devendo este emitir o competente Termo de Quitação em nome do comprador. O comprador pagará ao CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO a respectiva Taxa de Transferência, de acordo com o tipo do Título comprado. O valor da Taxa de Transferência, para cada tipo de Título, será fixado por decisão da Diretoria Executiva, após parecer do Conselho Fiscal.
- **Artigo 7º § 4º** – O associado possuidor de Título Social, quando solicitar exclusão do quadro social ou for excluído por sanção disciplinar, poderá dispor do referido Título nos termos preconizados neste Estatuto e no Regulamento Geral.
- **Artigo 7º § 5º** – O associado possuidor de Título Social, quando solicitar exclusão do quadro social para realizar a venda de seu título mediante consignação ao clube, não poderá retornar ao quadro social. Tal retorno só será possível mediante aquisição de novo título.
- **Artigo 7º § 7º** – O Título Social poderá ser considerado abandonado. Para essa condição ocorrem os seguintes fatos:
  - I. Registra-se um período de inadimplência de 3(três) meses, para início da contagem de prazo, conforme inciso III a seguir.
  - II. Tendo decorrido esse prazo, o associado será excluído do Quadro Social.
  - III. Passa-se a contar o prazo para consideração do Título como abandonado, a partir do não pagamento da terceira contribuição social consecutiva.
  - IV. Após 12(doze) meses do início da contagem de prazo, o Título será considerado abandonado, ficando à disposição do clube para:
    1. Ser incorporado ao patrimônio do clube; ou
    2. Colocado à venda pelo valor nominativo, conforme o § 3º do Art. 6º deste Estatuto.

**b) RG**

- **Art 23, § 2º** - fica isenta da Taxa a transferência:
  - a) por herança;
  - b) voluntária, do titular para seu cônjuge ou companheira(o), para ascendentes ou descendentes, ou ainda, para qualquer dependente; e
  - c) entre funcionários da empresa proprietária do Título, a pedido da mesma.
- **§ 5º** - Nos casos das transferências previstas no § 2º deste Artigo, será cobrada uma importância correspondente a 3%(três por cento) do valor nominativo e atualizado do título social, para cobertura das despesas administrativas.

Estou ciente das informações contidas neste documento.

São Paulo-SP: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a) a associado(a)

**I - PROPOSTA**

<b>A</b>	Início do Processo	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Qualquer dúvida, entrar em contato com a Central de Atendimento Circulista-CAC do CMSP. Telefone: 11 3056-4055, ramais: 4232 e 4236, WhatsApp 11-99215-3272, e-mail: cac@circulomilitar.com.br ou, através do sítio oficial do Clube: <a href="http://www.circulomilitar.org.br">www.circulomilitar.org.br</a></li> <li>- Preencha corretamente a Ficha Admissão digitalmente ou em letra de fôrma legível, assine-a e, peça um associado do Clube preencher a declaração como proponente, na própria Ficha de Admissão, que deverá estar quite com suas obrigações estatutárias</li> </ul>
<b>B</b>	Entrega dos Documentos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A Ficha de Admissão, juntamente com todos os documentos relacionados no item II, abaixo, devem ser entregues pessoalmente na Central de Atendimento Circulista-CAC, com acesso pela Rua Abílio Soares, 1589.</li> <li>- <b>Não será recebida documentação INCOMPLETA ou contendo RASURAS.</b></li> <li>- No ato da entrega do processo, deverá apresentar o Termo de Quitação fornecida pelo vendedor em nome do comprador, efetuar o pagamento da Taxa de Transferência e, assinar a solicitação de admissão ao quadro social.</li> </ul>

**II - DOCUMENTOS ESSENCIAIS**

<b>C</b>	Original para conferência	<ol style="list-style-type: none"> <li>1 - Certidão de Casamento (ou de Nascimento, se o(a) candidato(a) for solteiro(a). (R.G. Art 1º, Inciso II, letra "e");</li> <li>2 - RG e CPF: Do(a) Candidato(a), da(o) esposa(o) e do(s) dependente(s). (R.G. Art 1º, Inciso II, letra "g"); é obrigatório CPF independente da idade, devido ao sistema ERP.</li> <li>3 - Certidão de Nascimento do(s) dependente(s) filhos e Enteados (<b>Se já com 18 anos ou mais: Certidão de Nascimento extraída há menos de 03(três) meses</b>). (R.G. Art 1º, Inciso II, letra "f"); <b>Obs: A CNH não isenta a apresentação do RG, que deve ser apresentado como documentação complementar.</b></li> <li>4 - Inclusão de companheira(o): a) Prova de União Estável, através de Escritura ou Declaração de Instrumento Público e b) Certidão de Nascimento e/ou Casamento anterior com Averbação da Separação, da(o) Companheira(o). (E.S. Art 11, § 1º, Inciso II)</li> </ol>
<b>D</b>	Atestado de Saúde	<ol style="list-style-type: none"> <li>5 - Individual, de todos (titular e dependentes). O Exame Médico deverá ser feito, obrigatoriamente, por Médico do Círculo Militar, válido exclusivamente para fins de admissão. Para uso das piscinas há um exame específico (após a aprovação no Quadro Social), em trajes de banho (calção, maiô, etc.), realizado pelo Dermatologista do Clube e válido por seis meses. (R.G. Art 1º, Inciso II, letra "d")</li> </ol>
<b>E</b>	Idoneidade Profissional	<ol style="list-style-type: none"> <li>6 - Atestado de Idoneidade Profissional assinado por Chefe/Diretor(a), em papel timbrado da empresa na qual exerça suas funções. Em caso de autônomo sem vínculo empregatício ou micro-empresário, atestados de duas empresas com as quais mantenha relações comerciais; (Constar, além de idoneidade profissional: "nada há que o desabone" e a função que exerce). (R.G. Art 1º, Inciso II, letra "c") <b>Obs: Ficam dispensados de apresentar a idoneidade profissional os Juizes e Promotores(Federais e Estaduais), Membros da Magistratura e do Ministério Público.</b></li> </ol>
<b>F</b>	Foto 3 x 4	<ol style="list-style-type: none"> <li>7 - Uma foto do(a) candidato(a) e de cada dependente (favor fornecer foto recente). (R.G. Art 1º, Inciso II, letra "e") <b>Obs: A Foto pode ser em formato digital ou revelada, no tamanho 3x4.</b></li> </ol>
<b>G</b>	Certidões Negativas (Para maiores de 18 anos)	<ol style="list-style-type: none"> <li>9 - Certidão de Execução Criminal da Justiça Estadual - Val.: 90 dias a partir da data de emissão. (R.G. Art 1º, Inciso II, letra "g")</li> <li>10 - Certidão Criminal da Justiça Federal - Val.: 90 dias a partir da data de emissão. (R.G. Art 1º, Inciso II, letra "g")</li> <li>11 - Atestado de Antecedentes Criminais - Validade: 90 dias a partir da data de emissão. (R.G. Art 1º, Inciso II, letra "g")</li> <li>12 - No caso de qualquer apontamento nos itens 9, 10 e 11, o candidato deverá providenciar Certidão de Objeto e Pé, para análise do Conselho Consultivo</li> </ol>
<b>H</b>	Informações Complementares	<ol style="list-style-type: none"> <li>13 - As Certidões constantes dos itens 9,10 e 11, poderão ser providenciadas pelo próprio interessado, conforme os endereços abaixo: - item 9: <a href="http://www.tjsp.jus.br">www.tjsp.jus.br</a> - item 10: <a href="http://www.jfsp.jus.br">www.jfsp.jus.br</a> - Item 11: <a href="http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx">www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx</a></li> </ol>
<b>I</b>	Dispensados das Certidões Negativas	<ol style="list-style-type: none"> <li>14 - Ficam dispensados de apresentar as Certidões acima relacionadas: a) os Estrangeiros recém-chegados no Brasil em até 6(seis) meses, os quais, no entanto, devem apresentar o Passaporte e o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro ou seu Protocolo com a respectiva qualificação). b) os Juizes e Promotores(Federais e Estaduais), Membros da Magistratura e do Ministério Público. c) os Associados Dependentes, ao ativar seus próprios títulos, apenas referentes à sua própria pessoa. (R.G. Art 1º, Inciso IV, letra "d")</li> </ol>

**III - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

A proposta e os documentos completos devem dar entrada na Central de Atendimento Circulista - CAC, de 2ª no horário das 07h00 às 11h00, 3ª a 6ª feira, das 07h00 às 18h00 e sábado das 08h00 às 16h00(domingos e feriados, fechada). Após a entrega dos documentos completos, o processo será encaminhado ao Conselho Consultivo para análise e parecer. A inclusão no quadro social só ocorrerá após parecer favorável do Conselho Consultivo, quando então o(a) candidato(a) a associado(a) receberá um número de matrícula e será incluído no sistema informatizado. Até que tudo isso ocorra, não poderá frequentar o Clube. Toda essa sequência de procedimentos leva aproximadamente 30 dias.

Toda ponderação ou queixa deverá ser encaminhada diretamente ao Diretor Secretário ou à Ouvidoria do Clube, via e-mail: (secretaria@circulomilitar.com.br ou ouvidoria@circulomilitar.com.br).